

**PORTARIA Nº 039/2021** de 06 de dezembro de 2021.

**“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 020/2021, exarado no Procedimento Administrativo nº. 056/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **06/12/2021**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, matrícula nº. **100196/316**, CPF nº. **709.048.206-53**, no cargo efetivo de **Motorista II**, símbolo **S-26**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2.021.



**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>06/12/21</u></p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
---